



**LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**PUBLIQUE-SE**

20/11/2008

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 488/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Ver Joas Possidônio  
Presidente*

**JORGE PAULO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica criada a Secretaria de Gestão Tributária e o cargo de Secretário respectivo, ficando excluído da Secretaria de Finanças a Divisão de Receitas, a qual passará a integrar a Secretaria de Gestão Tributária.

**Art. 2º** - Fica acrescida a alínea "c" do inciso II, do artigo 5º da Lei nº 488/05, com a seguinte redação:

- a - Secretaria Municipal de Finanças;
- b - Secretaria Municipal de Administração;
- c - Secretaria Municipal de Gestão Tributária;

**Art. 2º** – A seção VI, artigos 15 e 16 da Lei 488/05 passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **SEÇÃO VI**

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Art. 15** – A Secretaria Municipal de Finanças compreende-se em unidades descritas, respeitando o princípio da hierarquia, pela ordem:

- I – Divisão de Tesouraria.
- II – Divisão de Contabilidade;

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Finanças tem por atribuição e competência, as ações de:



**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**ANEXO II – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
PROCURADOR JURÍDICO	005	PMR-APE	PMR-APE-PRJ	2.640,00
SOLDADOR	002	PMR-APE	PMR-APE-SOL	415,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	001	PMR-APE	PMR-APE-DAS	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	001	PMR-APE	PMR-APE-SDF	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	001	PMR-APE	PMR-APE-SDC	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ESPORTE	001	PMR-APE	PMR-APE-SDE	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE DAS AÇÕES SOCIAIS	001	PMR-APE	PMR-APE-SGC	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	001	PMR-APE	PMR-APE-SDI	1.520,00



**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

<b>ANEXO II – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>				
<b>TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE LAZER	001	PMR-APE	PMR-APE-SDL	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E MANUTENÇÃO	001	PMR-APE	PMR-APE-SDM	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE OFICINA DE ARTES	001	PMR-APE	PMR-APE-SDO	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	001	PMR-APE	PMR-APE-SDP	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS	001	PMR-APE	PMR-APE-SPC	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA	001	PMR-APE	PMR-APE-SPE	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	001	PMR-APE	PMR-APE-SPP	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE RECEITA	001	PMR-APE	PMR-APE-SDR	1.520,00



**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**ANEXO II – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO**

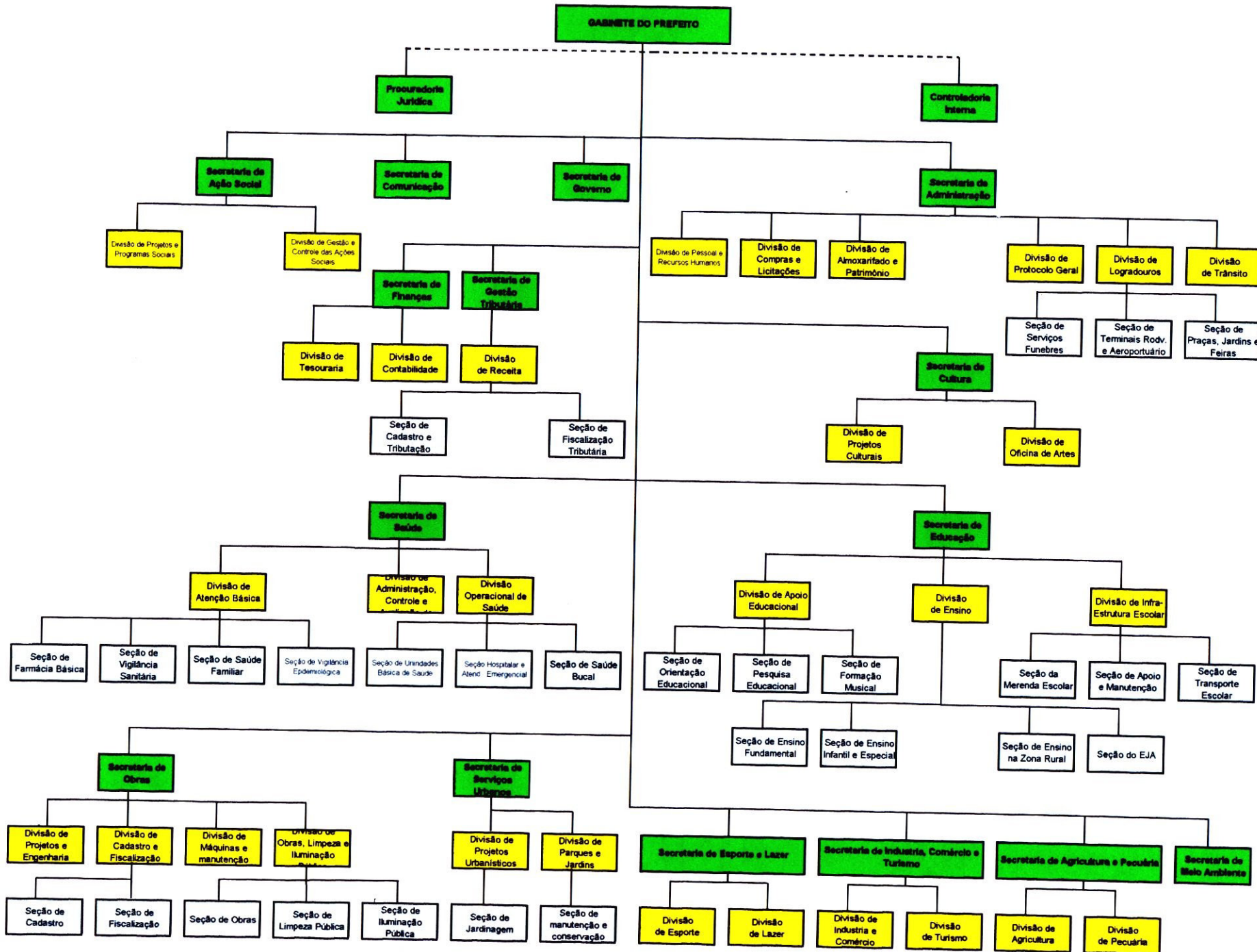
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	001	PMR-APE	PMR-APE-SDS	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TESOUREARIA	001	PMR-APE	PMR-APE-SDT	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TURISMO	001	PMR-APE	PMR-APE-STU	1.520,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DE ADMINISTRAÇÃO	001	PMR-APE	PMR-APE-CCF	1.820,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	001	PMR-APE	PMR-APE-SPC	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	001	PMR-APE	PMR-APE-SPE	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	001	PMR-APE	PMR-APE-SPP	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	001	PMR-APE	PMR-APE-SDR	1.520,00



**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

<b>ANEXO II – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>				
<b>TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICO	001	PMR-APE	PMR-APE-SDS	1.520,00
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO	001	PMR-APE	PMR-APE-SDT	1.520,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	005	PMR-APE	PMR-APE-TCA	540,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	001	PMR-APE	PMR-APE-AJC	1.820,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	006	PMR-APE	PMR-APE-TCC	540,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	002	PMR-APE	PMR-APE-TCE	540,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	001	PMR-APE	PMR-APE-TST	540,00
TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	001	PMR-APE	PMR-APE-TPD	1.380,00

ANEXO I - SISTEMA ORGANIZACIONAL - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.



J.P. Jorge Paulo  
 Prefeito Municipal



I – elaborar, em colaboração com os demais órgãos do Executivo Municipal, o plano plurianual, o orçamento anual, as propostas e diretrizes orçamentárias, de acordo com os planos e programas da administração municipal, bem como administrar a execução orçamentária;

II – promover e desenvolver controles contábeis da administração orçamentária, financeira e patrimonial, de forma a atender órgãos de controle interno e externo;

III – a tesouraria é responsável pela guarda e movimentação de valores e títulos do município e tem como atribuições o recebimento e conferência da receita, efetuação de pagamentos das despesas, controle de saldos, movimentação de contas, registros de títulos e valores, preparação e publicação de boletins de caixa e, demais tarefas correlatas.

#### **DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 16.** A Secretaria Municipal de Gestão Tributária compreende-se em unidades descritas, respeitando o princípio da hierarquia, pela ordem:

- I – Divisão de Receitas;
  - a – Seção de Cadastro e Tributação;
  - b – Seção de Fiscalização Tributária.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Gestão Tributária tem por atribuição e competência, as ações de:

I – desenvolver as atividades relativas ao lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos municipais, bem como a cobrança da dívida ativa;

**Art. 3º** – Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos: ANEXO I – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO); ANEXO I – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GRUPO



---

OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) e ANEXO III – SISTEMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA**, aos 20 dias do mês de novembro de 2008.



**JPC – JORGE PAULO**  
*Prefeito Municipal*





**ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**ANEXO I – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**TABELA I – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12	PMR-APC	PMR-APC-AAD	R\$ 1.820,00
ASSESSOR DE DIVISÃO	15	PMR-APC	PMR-APC-ADD	R\$ 1.180,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	02	PMR-APC	PMR-APC-APP	R\$ 1.820,00
ASSESSOR ESPECIAL	06	PMR-APC	PMR-APC-ASE	R\$ 2.600,00
ASSESSOR JURÍDICO	04	PMR-APC	PMR-APC-ASJ	R\$ 2.100,00
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	PMR-APC	PMR-APC-ATA	R\$ 1.180,00
CHEFE DE GABINETE	01	PMR-APC	PMR-APC-CDG	R\$ 2.100,00
CHEFE DE SETOR	20	PMR-APC	PMR-APC-CDS	R\$ 700,00
PROCURADOR JURÍDICO GERAL	01	PMR-APC	PMR-APC-PJG	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	01	PMR-APC	PMR-APC-SAS	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	01	PMR-APC	PMR-APC-SMG	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	PMR-APC	PMR-APC-SMA	R\$ 4.200,00



**ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**ANEXO I – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**TABELA I – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	PMR-APC	PMR-APC-SAP	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	01	PMR-APC	PMR-APC-SCO	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	01	PMR-APC	PMR-APC-SMC	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	PMR-APC	PMR-APC-SME	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	PMR-APC	PMR-APC-SMF	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01	PMR-APC	PMR-APC-SMG	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01	PMR-APC	PMR-APC-SMI	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01	PMR-APC	PMR-APC-SMM	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	01	PMR-APC	PMR-APC-SMO	R\$ 4.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	01	PMR-APC	PMR-APC-SMU	R\$ 4.200,00



**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**ANEXO II – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
ADMINISTRADOR DE EMPRESA	001	PMR-APE	PMR-APE-ADE	1.380,00
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	300	PMR-APE	PMR-APE-AAA	415,00
AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	200	PMR-APE	PMR-APE-AIO	415,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	50	PMR-APE	PMR-APE-AMT	525,00
ALMOXARIFE	002	PMR-APE	PMR-APE-ALX	415,00
ARQUITETO	001	PMR-APE	PMR-APE-ARQ	1.380,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100	PMR-APE	PMR-APE-ASG	415,00
BORRACHEIRO	002	PMR-APE	PMR-APE-BOR	415,00



**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

<b>ANEXO II – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>				
<b>TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
CONTADOR	001	PMR-APE	PMR-APE-COM	1.380,00
CONTRALADOR INTERNO GERAL	001	PMR-APE	PMR-APE-CIG	4.200,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DA AÇÃO SOCIAL	001	PMR-APE	PMR-APE-CAS	1.820,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DA CULTURA	001	PMR-APE	PMR-APE-CCC	1.820,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	001	PMR-APE	PMR-APE-CAP	1.820,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DE COMUNICAÇÃO	001	PMR-APE	PMR-APE-COC	1.820,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DE FINANÇAS	001	PMR-APE	PMR-APE-CCF	1.820,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DE GOVERNO	001	PMR-APE	PMR-APE-CCG	1.820,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DE GESTAO TRIBUTÁRIA	001	PMR-APE	PMR-APE-CCG	1.820,00



**ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

<b>ANEXO II – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>				
<b>TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
COORDENADOR E CONTROLADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	001	PMR-APE	PMR-APE-CCI	1.820,00
COORDENADOR E CONTROLADOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	001	PMR-APE	PMR-APE-CCO	1.820,00
COORDENADOR E CONTROLADOR ESPORTE E LAZER	001	PMR-APE	PMR-APE-CCE	1.820,00
ELETRICISTA	008	PMR-APE	PMR-APE-ELE	415,00
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	001	PMR-APE	PMR-APE-EDA	415,00
ENCANADOR	002	PMR-APE	PMR-APE-ENC	415,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	002	PMR-APE	PMR-APE-EGA	1.380,00
ENGENHEIRO CIVIL	003	PMR-APE	PMR-APE-EGC	1.380,00



ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

**ANEXO II – CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS	QUANT. VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO DO CARGO	SALÁRIO BASE
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	005	PMR-APE	PMR-APE-FOP	415,00
FISCAL DE TRIBUTOS	015	PMR-APE	PMR-APE-FDT	415,00
MARCENEIRO	004	PMR-APE	PMR-APE-MAC	415,00
MECÂNICO	005	PMR-APE	PMR-APE-MEC	540,00
MOTORISTA (Categoria D)	045	PMR-APE	PMR-APE-MOT	540,00
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE E PESADA	015	PMR-APE	PMR-APE-OMQ	540,00
PEDREIRO	010	PMR-APE	PMR-APE-PED	415,00
PINTOR	003	PMR-APE	PMR-APE-PIN	415,00